



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.338/2024, DE 23 DE JANEIRO
DE 2024**

ALTERA O ANEXO III LEI COMPLEMENTAR
755/2010 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Extingue os cargos de Auxiliar de Enfermagem, anexo III da Lei Complementar nº 755 de 08 de dezembro de 2010

Art. 2º. Altera o número Técnico de Enfermagem, anexo III da Lei Complementar nº 755 de 08 de dezembro de 2010 passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

GRUPO III - ATIVIDADE TÉCNICA		
<i>0031</i>	<i>TECNICO DE ENFERMAGEM</i>	<i>04</i>

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC, 23 de janeiro de 2024.

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal